



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2024.

Institui nas escolas da rede pública do Município de Guaíba a campanha de conscientização sobre os riscos das apostas ilegais, Educação Financeira e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nas escolas da rede pública do Município de Guaíba, a campanha de conscientização sobre os riscos das apostas ilegais e a importância da educação financeira.

Art. 2º Os órgãos competentes, definidos pelo Executivo Municipal, estabelecerão os critérios para a realização da campanha, bem como a época em que será realizada em cada escola, levando em conta as necessidades locais e os períodos mais adequados.

Art. 3º A campanha deve abordar, de forma clara e acessível, os riscos associados às apostas ilegais, a importância do planejamento financeiro e o uso consciente dos recursos, incentivando a formação de um pensamento crítico nas crianças e adolescentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se E Publique-se.

PLL 098/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027075 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 08B3B0ACC239EDD7F1AAF57C30835C4F

